

Apostilamento nº 035/2023

Contrato nº 105/2021

Processo nº 1122/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº **105/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **4MA ENGENHARIA LTDA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 105/2021, de reforma e/ou adequações sob demanda, do prédio na nova sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, em 11,75%, baseado no INCC- Índice Nacional de Custo da Construção, em conformidade com a Cláusula Nona- *Do Reajuste* - do Contrato nº 105/2021.

CÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o contrato será atualizado no valor de **R\$ 435.410,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos).**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 44905104– Reforma e Ampliação de Imóveis; FR: 2759107000e Nota de Empenho nº 2023NE000222.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de dezembro de 2023.



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

